

1



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Conselho Municipal de Educação



2

3

4

5

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANO 2025

6 Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a 6ª
7 (sexta) Reunião Extraordinária (RE) do Conselho Pleno (CP), de forma presencial, na Sala dos
8 Conselhos, 3º andar, na sede da Secretaria Municipal de Educação (SME), na Rua Carmela Dutra,
9 nº 475, Agriões, Teresópolis-RJ. A presidente, tendo observado o quórum mínimo para o início da
10 reunião, às 15h07min (quinze horas e sete minutos), declarou assim, iniciada a sexta RE/CP/CME,
11 com os seguintes conselheiros representantes: **dos Representantes do Poder Executivo** – Márcia
12 Maria Tavares de Souza e sua suplente Valéria de Mello Barros, Vanderleia de Rezende Garcia,
13 Roberta Fernandes Coutinho e Renan Marques Pereira; **dos Representantes dos Profissionais da**
14 **Educação** – Denise Ritter da Rocha; **dos Representantes da Comunidade Organizada** - Pedro
15 Eugênio de Carvalho. Primeiro tópico da pauta: “**I- ABERTURA**” - Primeiro item – “**1. Palavra**
16 **do Conselheiro e Presidente**”. O conselheiro e presidente Pedro Eugênio de Carvalho, agradeceu a
17 presença de todos e prosseguiu para o segundo tópico da pauta: “**II- ORDEM DO DIA**”. Solicitou
18 a inversão da pauta, por considerar o primeiro item assunto mais complexo. Não houve objeção.
19 Passou-se então para o segundo item, “**2. Leitura e aprovação da Minuta do Parecer CME** a
20 respeito da **Minuta da Deliberação nº 26/2025** sobre nova regulamentação das normas e
21 procedimentos para autorização de funcionamento da Educação Infantil no âmbito do Sistema
22 Municipal de Ensino. O conselheiro e presidente elucidou que o conselheiro Lucas Blóis, relator do
23 Parecer considerou a discussão da Câmara de Planejamento Legislação e Normas (CPLN) na ultima
24 reunião a qual não apontou nenhuma consideração a mais, além do que já havia sido sinalizado na
25 minuta da deliberação, em sua 5ª (quinta) versão, última contida no processo. Tendo agora a
26 proposição de ser enviada a minuta da deliberação para o Serviço de Supervisão Educacional (SSE)
27 da Secretaria Municipal de Educação (SME), por ser o setor que utilizará o documento para as
28 providências cabíveis quando da abertura de processos desta natureza de autorização e que com
29 certeza poderá fazer uma análise crítica em relação a aplicação do documento. No momento
30 seguinte, retomando a ordem da pauta, passou-se para o primeiro item da pauta, “**1.**
31 **Posicionamento da SME sobre a deliberação do Conselho Estadual do Estado do Rio de**
32 **Janeiro (CEE-RJ)**. O conselheiro e presidente colocou que no dia vinte e dois (22) de maio o CME
33 recebeu e-mail do Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro (CEE-RJ)
34 encaminhando a decisão do colegiado do CEE-RJ, exarada na Deliberação CEE-RJ nº 409/2025,
35 para ciência e adoção das medidas administrativas pertinentes. Pontuou que a referida deliberação
36 revogava a Deliberação CEE-RJ n. 216/1996 e Deliberação CEE-RJ n. 251/2000, referente ao
37 Termo de Responsabilidade do município sobre o Ensino Fundamental das escolas privadas,
38 retirando assim a prerrogativa do município quanto à autorização, supervisão e acompanhamento das
39 unidades de Ensino Fundamental das Instituições de Ensino da iniciativa privada do município. Informou
40 que teve a oportunidade de conversar diretamente com o presidente do CEE-RJ, o Ricardo Tonassi, que na
41 ocasião indicou o contato com a Monique Pellegrino, que é Chefe da Coordenadoria Geral de Inspeção
42 Escolar, Certificação e Acervo, da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro
43 (SEEDUC-RJ), onde também o conselheiro e presidente conseguiu conversar com a referida chefe,
44 que na ocasião disse que ainda não tinha tido um pedido de reconsideração, mas indicou a
45 formalização em um ofício com a solicitação de possível reorganização para que as escolas privadas

46 que ministram ensino fundamental pudessem recorrer ao CME de alguma forma. O conselheiro e
47 presidente averiguou a possibilidade do município se tornar um polo e de imediato foi dito que não
48 haveria essa possibilidade por ter um polo próximo a Teresópolis e pela SEEDUC-RJ não ter
49 recursos financeiros e humanos para a criação de mais um polo. Foi sugerido então, do município
50 ser um intermediário, que ficaria responsável pela abertura de processos, acolhimento das denúncias
51 e acompanhamento nas escolas privadas com ensino fundamental (além das escolas da educação
52 infantil, pois estas, são legitimamente de gerência do CME). O conselheiro e presidente informou
53 que conversou com a secretária de educação de Teresópolis, Carla Rabello, onde expôs o mesmo
54 diálogo, colocando que entendia a grande demanda que a SME tem com a rede pública municipal, e
55 que seria manter uma demanda que a prefeitura não precisaria mais ter, mas que ao mesmo tempo,
56 via a necessidade de amparar as escolas privadas no sentido de orientá-las e acompanha-las e mais
57 abrangente de não se perder a qualidade do serviço prestado à população. Citou a exemplo, o
58 Colégio Legacy que mesmo com o acompanhamento do CME, está na situação de irregularidade,
59 imagine se a responsabilidade ficar diretamente com a SEEDUC-RJ, haverá um risco maior dessas
60 escolas funcionarem sem regularidade e sem fiscalização. Informou que a secretária Carla Rabello
61 na reunião disse que não poderia resolver sozinha, que teria de conversar com a chefe do SSE,
62 Elizabeth Penha, porque é o setor da SME que está diretamente ligado ao andamento dos trabalhos
63 do CME. Neste momento, compareceu na presente reunião a secretária Carla Rabello, que
64 cumprimentou a todos, ficou a par da discussão em que o colegiado estava e disse que ainda não
65 havia conversado com a chefe do SSE, Elizabeth Penha, por incompatibilidade de agendas. Colocou
66 que a SME não tem um número de supervisoras suficientes para atender as demandas da rede
67 pública, que estão enormes com várias questões a serem ajustadas, mas que via a possibilidade de
68 deixar o CME como ponto de referência na questão de orientação. Orientação referente à abertura
69 de processos, a acolhimento de denúncias e etc. ficando a SEEDUC-RJ responsável por realizar as
70 visitas in loco de fiscalização e apuração, a abrir e dar andamento aos processos. Pois assim, as
71 escolas não teriam de se descolar para Petrópolis neste primeiro momento. O conselheiro e
72 presidente Pedro Eugênio colocou que a proposta seria esta mesmo, só que com a atuação da equipe
73 da Supervisão ainda atuando nas visitas e nas análises de documentação. Ficou acordado então, que
74 haverá uma conversa junto à chefe do SSE para a análise da melhor conduta a ser tomada. O
75 conselheiro e presidente deixou a cópia do ofício já esboçado para a SEEDUC-RJ propondo novo
76 acordo, o qual a secretária de educação junto à chefe do SSE irá analisar. Após outras colocações de
77 pertinentes ao assunto, reforçando o já falado, foi lido o referido ofício na íntegra. Não houve
78 objeção e o colegiado então, irá aguardar o retorno do executivo para planejar as próximas ações.
79 Dando prosseguimento na pauta, passou-se para o terceiro tópico, **“III- ASSUNTOS GERAIS”**, o
80 conselheiro e presidente colocou a necessidade de deliberar sobre o Centro de Ensino Bom Pastor
81 que teve o prazo findado no dia dezoito (18) de junho e até a presente data não retornou com os
82 quadros das equipes que ficaram pendentes. Foi deliberado por unanimidade em Notificar a escola,
83 informando que a unidade escolar será denunciada à órgãos externos (MP-RJ e Conselho Tutelar),
84 com indicação de suspensão do ato autorizativo do CME; outro assunto tratado foi o da necessidade
85 de reiteração ao e-mail enviado para a Escola Novo Horizonte que também está com pendência de
86 documentos no processo que solicitou autorização de ampliação de espaço. No entanto, a escola
87 enviou os documentos faltosos. Foi mostrado o Certificado expedido pelo Corpo de Bombeiros,
88 intitulado por “Certificado de Despacho”. Os conselheiros ao analisar deliberaram em solicitar
89 documento que ateste o deferimento do CBMERJ para uso de crianças no novo espaço, a saber:
90 Certificado de Aprovação Simplificado ou Certificado de Aprovação ou Certificado de Aprovação
91 Assistido; outro assunto ainda, foi o da atual situação do Colégio Legacy, onde o conselheiro e
92 presidente propôs em informar a respeito de todo o andamento do processo dessa escola à
93 SEEDUC-RJ, dada as circunstâncias ainda não resolvidas sobre a perda do convênio. Não houve
94 objeções. A proposição foi aprovada por unanimidade. Por fim, último assunto a ser deliberado foi o
95 Ofício enviado do SINDPMT que para atender a uma correção na colocação dos nomes nas cadeiras

96 de titular e suplente, indicou novos nomes, sendo que estes não têm atuação em sala de aula, ou em
97 função administrativa na escola. Foi discutido que embora o Regimento do CME não coloque de
98 forma clara que haja a necessidade de ser especificamente professor, que houvesse uma solicitação
99 de reconsideração na indicação, uma vez que trata especialmente o artigo 3º: *O Conselho Municipal de*
100 *Educação é composto por 12 (doze) membros nomeados pelo prefeito dentre pessoas de comprovada*
101 *atuação na área educacional.*”, entendendo área educacional, o trabalho pedagógico a ser realizado no dia a
102 dia da escola. O Conselheiro e presidente realizou a leitura do ofício a ser enviado. Não houve objeções. O
103 ofício foi aprovado por unanimidade. No momento seguinte o conselheiro e presidente repassou o
104 convite feito pelo Conselho Municipal de Assistência Social para participar da 15ª Conferência
105 Municipal de Assistência Social, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e
106 resistência”, que ocorrerá nos dias 02 (dois) e 03 (três) de julho, a partir das 9h (nove horas), no
107 CEAC. E não tendo mais assuntos a serem tratados, o conselheiro e presidente deu por encerrada a
108 reunião, às 16h12min (dezesesseis horas e doze minutos). E nada mais tendo a acrescentar, eu
109 Monaliza Hiath Cortázio de Lima, secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente
110 ata que vai por mim datada e assinada, juntamente com os demais conselheiros presentes.
111 Teresópolis, vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco _____.
112 Denise Ritter da Rocha _____
113 Márcia Maria Tavares de Souza _____
114 Pedro Eugênio de Carvalho _____
115 Renan Marques Pereira _____
116 Roberta Fernandes Coutinho _____
117 Valéria de Mello Barros _____
118 Vanderleia de Rezende Garcia _____